



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 058/2023 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sinelton Rubens Vieira de Araújo, que *"Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Remanescentes do Quilombo das Comunidades Rurais São José do Barro Vermelho"*.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade da proposição.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto no art. 81, do Regimento Interno.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela proposta ora em análise, o Vereador Sinelton Rubens busca o reconhecimento da Associação Comunitária dos Remanescentes do Quilombo das Comunidades Rurais São José do Barro Vermelho, como entidade de utilidade pública, pelo Município de Chapada Gaúcha-MG.

Referida associação é *"entidade civil, sem fins lucrativos, que trata dos remanescentes das comunidades dos quilombos, autônoma, democrática, apartidária, constituída pelo conjunto de seus associados, de representação da comunidade negra rural do Barro Vermelho, fundada em 28 de maio de 2000, com sede e administração na comunidade de Barro Vermelho I, zona rural do Distrito de Serra das Araras, Município de Chapada Gaúcha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.398/0001-21"*.

Conforme Mensagem anexa ao projeto de lei, a *"associação vem prestando relevantes serviços aos seus associados, em especial a defesa da titulação dos territórios dos remanescentes das comunidades dos quilombos, executando trabalhando e estabelecendo estratégias para proporcionar às referidas comunidades uma maior autoestima e desenvolvimento sócio-econômico-educacional e cultural, sendo pois questão de justiça o reconhecimento pelo Município como associação de utilidade pública, concedendo assim, maiores condições para que a associação possa gozar de plenos benefícios no âmbito do nosso Município"*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Nesse sentido, não vejo óbice à aprovação do projeto de lei.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 058/2023.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Relatora